



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE

Paço Municipal "Messias Rolim da Silva"
Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro
CEP 18170 - 000 - Caixa Postal 243 - PIEDADE - SP
Fone (015) 244-3030 Fax (015) 244-3151

Lei número 2.979, de 03 de abril de 1.998.

"Autoriza inclusão de programa no plano plurianual vigente e abertura de / crédito especial conforme especifica."

José Tadeu de Resende, Prefeito / do Município de Piedade, Estado de São Paulo;

No uso das atribuições que lhe / são conferidas por lei;

Faz saber que a Câmara Municipal / de Piedade decreta e ele promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Piedade autorizada / incluir o programa sob número 18.02 - Patrulha Agrícola, no atual Plano Plurianual com vigência nos exercícios de 1998/2001.

Artigo 2º - O programa mencionado no artigo anterior, estabelecido pelos anexos I e II do Plano Plurianual passa / fazer parte integrante desta lei.

Artigo 3º - A Prefeitura Municipal de Piedade, fica autorizada / a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), destinado para adquirir um trator bem como implementos agrícolas necessários.

Artigo 4º - O Crédito Especial terá classificação como segue:

9 - DIRETORIA DE AGRICULTURA

09.01 - Diretoria

4120-04070781.046 - Equip.e Mat.Permanente.....R\$ 42.000,00

Artigo 5º - Para atender as despesas previstas com a abertura / do presente Crédito Especial, será utilizado a anulação parcial dos recursos orçamentários vigentes:

2 - EXECUTIVO

02.07 - Encargos Gerais do Município

59.2 3262-03080332.011 - Juros outras div.....R\$ 12.000,00

9 - DIRETORIA DE AGRICULTURA

09.01 - Diretoria



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE

Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro
CEP 18170 - 000 - Caixa Postal 243 - PIEDADE - SP
Fone (015) 244-3030 Fax (015) 244-3151

360.9	4110-03160951.029	- Obras e Instalações....R\$	24.000,00
365.4	4120-03150871.033	- Equip.e Mat.Permanente...R\$	6.000,00
TOTAL.....R\$			42.000,00

Artigo 6º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piedade, SP., 03 de abril de 1.998.


José Tadeu de Resende
Prefeito Municipal

Autor do projeto: Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE

PLANO PLURIANUAL - PERÍODO : 1998/2001

ANEXO I

PROGRAMAS	OBJETIVOS
01 - PROCESSO LEGISLATIVO	
01.01- Manutenção do Corpo Legislativo e assessorias	- Manutenção geral dos serviços executados pela Câmara Municipal.
01.02- Aquisição de equip. e material permanente	- Dotar a Câmara de móveis e equipamentos no sentido de melhorar as condições de trabalho do Legislativo.
01.03- Informatização dos serviços da Câmara	- Modernizar o serviço administrativo agilizando as informações através de equipamentos, sistema e software.
01.04- Desapropriação e construção de sede da Câmara Municipal.	- Dotar o Legislativo Municipal de instalação independente do Executivo.
07 - ADMINISTRAÇÃO	
07.01- Manutenção dos diversos setores da administração.	- Manutenção geral dos serviços executados pelos diversos setores da administração.
07.02- Reforma e ampliação do Paço Municipal	- Construir novas salas e dar manutenção na estrutura.
07.03- Aquisição de equip. e material permanente para os diversos setores administrativo.	- Dotar as várias unidades administrativas com móveis e equipamentos de trabalho, tornando-as mais eficientes.
07.04- Ampliação do sistema computadorizado	- Modernizar o serviço administrativo agilizando as informações e assegurar maior confiança nos dados.
07.05- Construção de garagem municipal	- Construção de galpões para manutenção e guarda dos equipamentos.
07.06- Distribuição de prêmios "PAPA NOTA"	- Incentivar emissão de notas fiscais visando aumento do valor adicionado e conseqüente aumento do índice de participação na arrecadação do ICMS.
08 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	
08.01- Amortização da Dívida Fundada e débitos contraídos.	- Liquidar os compromissos contratados conforme plano de amortização.
08.02- Subvenções Sociais	- Destinar recursos financeiros à entidades sociais.
16 - ABASTECIMENTO	
16.01- Construção de centro de abastecimento, armazéns	- Dar continuidade na estrutura para comercialização de produtos agrícolas
16.02- Assistência Comunitária.	- Cadastrar e assistir à comunidade carente do município.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE

PLANO PLURIANUAL - PERÍODO : 1998/2001

ANEXO I

PROGRAMAS	OBJETIVOS
16.03- Matadouro Municipal	- Continuidade na execução da obra
17 - PRESERVAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS	
17.01- Construção de núcleo para desenvolvimento botânico.	- Instituir espaço para o desenvolvimento de plantas nativas e ornamentais.
18 - PROMOÇÃO E EXTENSÃO RURAL	
18.01- Assistência a produção rural.	- Contratação de profissional técnico em agricultura
18.02- Patrulha Agrícola	- Dotar de máquinas agrícolas e implementos, para assistir o pequeno produtor.
=====	
22 - TELECOMUNICAÇÕES	
22.01- Aquisição de equip.de retransmissão de tv e telefonia.	- Substituição e aquisição de novos aparelhos e equipamentos.
30 - SEGURANÇA PÚBLICA	
30.01- Construção de sede para Polícia Militar	- Edificar estrutura para instalação de efetivo policial.
42 - ENSINO DE PRIMEIRO GRAU	
42.01- Desapropriação, ampliação e construção de escolas	- Oferecer instalações para desenvolvimento do ensino, rios ao desenvolvimento do setor.
42.02- Desapropriação, ampliação e construção de creches	- Ampliar as instalações existentes e edificar outras em bairros mais populosos.
42.03- Desapropriação e construção de quadra poliesportiva	- Construir quadras poli-esportiva anexo às escolas.
42.04- Desapropriação e construção de núcleo desportivo	- Aquisição e construção de complexo para práticas desportivas.
42.05- Centro Educacional	- Ampliar as instalações visando oferecer espaços para desenvolvimento educacional.
44 - ENSINO SUPERIOR	
44.01- Construção de Campus Universitário.	- Viabilizar edificação de estrutura universitária.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE

PLANO PLURIANUAL - PERÍODO : 1998/2001

ANEXO I

PROGRAMAS	OBJETIVOS
46 - EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS	
46.01- Construção de arquibancada	- Construção de arquibancadas no Estádio Lino de Mattos.
46.02- Iluminação do Estádio Lino de Mattos	- Implantação de iluminação no campo de futebol
46.03- Desapropriação e construção de praça de esportes comunitária	- Dotar os bairros mais populosos da zona urbana e zona rural, de praças desportivas.
47 - ASSISTENCIA A EDUCANDOS	
47.01- Bolsa de estudo	- Incentivar alunos carentes para o curso técnico ou superior
48 - CULTURA	
48.01- Desapropriação e construção de núcleo cultural	- Adquirir área e construir estrutura para realização de feiras e festividades.
49 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	
49.01- Desapropriação de área para doação à APAE	- Permitir condições para que a APAE possa construir sede própria.
57 - HABITAÇÃO	
57.01- Desapropriação e construção de casas populares	- Adquirir terrenos e realizar convênios com órgãos governamentais para construção de casas populares.
57.02- Infra-estrutura e urbanização habitacional	- Dotar núcleos habitacionais de infra-estrutura básica.
58 - URBANISMO	

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE

PLANO PLURIANUAL - PERÍODO : 1998/2001

ANEXO I

PROGRAMAS	OBJETIVOS
58.01- Construção de muro e calçada	- Executar muro e calçadas em terrenos baldios
58.02- Proteção de encostas	- Proteger ou recuperar encostas comprometidas com deslizamentos.
60 - SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA	
60.01- Adequação do sistema de iluminação pública	- Substituir ou reparar mediante técnicas que ofereçam maior eficiência, com menos custos.
60.02- Extensão do sistema de energia elétrica e iluminação pública.	- Ampliar rede elétrica e instalar luminárias no sistema viário municipal.
60.03- Construção do necrotério	- Dar continuidade nas obras do cemitério "Jardim Eterno".
60.04- Aquisição e construção de cemitério.	- Instituir nova área para sepultamentos.
60.05- Construção do Velório Municipal.	- Instituir velório com infra-estrutura adequada.
60.06- Parque Municipal	- Desapropriar para implantar área de lazer
62 - INDÚSTRIA	
62.01- Desapropriação e urbanização de área para destinação industrial.	- Instituir zoneamento industrial para instalações de novas indústrias.
63 - TURISMO	
63.01- Desapropriação e construção de um jardim oriental	- Construir um jardim com projeto de sistema oriental, homenageando-se a colônia Japonesa radicada no município
73 - SAÚDE	
73.01- Construção de unidade central de saúde	- Dar continuidade com infra-estrutura necessária, centralizando o atendimento de saúde urbana.
73.02- Subvenções sociais	- Destinar recursos financeiros à instituições especializadas em saúde pública.
76 - SANEAMENTO	
76.01- Canalização e urbanização das margens do Rio Pirapora	- Canalização do Rio Pirapora no trecho central da sede do município e Bairro dos Cotianos.
76.02- Desapropriação de área para construção de estação de tratamento de esgoto.	- Desapropriação e doação de área para construção de estação de tratamento de esgoto.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE

PLANO PLURIANUAL - PERÍODO : 1998/2001

ANEXO I

PROGRAMAS	OBJETIVOS
76.03- Canalização e drenagens de córregos	- Canalização para escoamento dos córregos e nascentes existentes nos fundos de vale do setor urbano do município.
76.04- Construção de adutoras de distribuição de rede de água e coletor de rede de esgoto	- Viabilizar ampliação da rede distribuidora de água potável e rede de coleta do sistema de esgoto
77 - PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE	
77.01- Proteção de encostas do setor rural	- Proteger áreas sujeitas ao deslizamento de encostas
77.02- Desenvolvimento de projeto de micro-bacias	- Desativar o assoreamento de curso d'água, incentivar o
81 - ASSISTENCIA	
81.01- Construção de albergue	- Promover assistência social à pessoas necessitadas
81.02- Centro comunitário	- Integrar a família à sociedade ativa.
81.03- Centro da criança	- Integrar a criança aos direitos e deveres humanos.
82 - PREVIDENCIA	
82.01- Manutenção da Previdência Municipal.	- Manter ou subsidiar o sistema de previdência do município.
87 - TRANSPORTE RODOVIARIO	
87.01- Correção de traçado e pavimentação de estradas vicinais	- Condicionar estradas vicinais para escoamento da produção.
87.02- Construção de pontes, abrigos, galerias e canalização de córregos	- Construir pontes ou canalizar água para permitir fluxo do sistema viário.
87.03- Aquisição de viaturas e equipamentos rodoviários	- Adquirir equipamentos rodoviários para conservação da malha viária.
87.04- Extensão de rede elétrica e luminárias na zona rural.	- Contratar obras para eletrificação e iluminação dos bairros ou sistema viário vicinal.
87.05- Reurbanização de praças	- Urbanizar o local com a construção de calçamento de forma que o local possa ser melhor utilizado pela população.
91 - TRANSPORTE URBANO	
91.01- Desapropriação, construção e pavimentação de vias urbanas	- Dotar o perímetro urbano de ruas e avenidas que permitam o fluxo viário.
91.02- Construção de pontes e sinalização de vias urbanas.	- Instituir sistema de melhoria e sinalização do sistema viário.
91.03- Construção de abrigos e terminais de transporte urbano e Sanitários Públicos.	- Construção Sanitário e abrigo em ponto de ônibus e demais equipamentos públicos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE

PLANO PLURIANUAL - PERÍODO : 1998/2001

ANEXO I - FLS No.05

PROGRAMAS	OBJETIVOS
91.04- Ampliação do Terminal Rodoviário	- Proporcionar novos equipamentos públicos para atendimento do aumento de demanda dos usuários
91.05- Acesso Viário	- Projetar e construir sistema viário da praça da Bandeira
91.06- Portal	- Desenvolver projeto e construir portal e sistema viário
91.07- Pista de cooper e ciclismo	- Projetar e construir junto as pista rodoviarias.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE

PLANO PLURIANUAL - PERÍODO : 1998/2001

PROGRAMA No. 18.02

PROJETO: Patrulha Agrícola

ANEXO II

DIAGNOSTICO DA SITUAÇÃO EXISTENTE	PROGRAMA
SITUAÇÃO ATUAL O Município caracteriza-se por sua atividade produtiva essencialmente agrícola, realizada por pequenos produtores de olerícolas em sua maioria. Atualmente, estes produtores encontram-se descapitalizados e com poucas oportunidades de desenvolver novas tecnologias em suas atividades.	OBJETIVO Apoiar o associativismo rural, que possibilite ao pequeno produtor, mecanizar sua lavoura, aumentando sua produção, produtividade e renda. Fixar e aumentar a permanência de pequenos produtores rurais. Melhorar a organização dos produtores em associações. META PREVISTA - 1998/2001 Aquisição de maquinários e implementos agrícolas. RECURSOS FINANCEIROS Serão utilizados recursos próprios do município e ou em parceria com órgãos governamentais e entidades do setor privado

Publicada no Jornal Popular

**Lei número 2.979,
de 03 de abril de 1.998.**

**"Autoriza inclusão de programa no plano
plurianual vigente e abertura de crédito
especial conforme especifica."**

**José Tadeu de Resende, Prefeito do Mu-
nicípio de Piedade, Estado de São Paulo;**

**No uso das atribuições que lhe são
conferidas por lei;**

**Faz saber que a Câmara Municipal de Pi-
edade decreta e ele promulga a seguinte lei:**

**Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal
de Piedade autorizada incluir o programa sob
número 18.02 - Patrulha Agrícola, no atual
Plano Plurianual com vigência nos exercícios
de 1998/2001.**

**Artigo 2º - O programa mencionado no
artigo anterior, estabelecido pelos anexos I e
II do Plano Plurianual passa fazer parte inte-
grante desta lei.**

**Artigo 3º - A Prefeitura Municipal de Pi-
edade, fica autorizada a abrir um Crédito Adicio-
nal Especial no valor de R\$ 42.000,00 (quarenta
e dois mil reais), destinado para adquirir um tra-
tor bem como implementos agrícolas necessário.**

**Artigo 4º - O Crédito Especial terá clas-
sificação como segue:**

9 - DIRETORIA DE AGRICULTURA

09.01 - Diretoria

**4120-04070781.046 - Equip. e Mat. Perma-
nente R\$ 42.000,00**

**Artigo 5º - Para atender as despesas pre-
vistas com a abertura do presente Crédito Es-
pecial, será utilizado a anulação parcial dos
recursos orçamentários vigente:**

2 - EXECUTIVO

02.07 - Encargos Gerais do Município

**59.2 3262-03080332.011 - Juros outras div R\$
12.000,00**

9 - DIRETORIA DE AGRICULTURA

09.01 - Diretoria

**360.9 4110-03160951.029 - Obras e Instala-
ções R\$ 24.000,00**

**365.4 4120-03130871.033 - Equip. e Mat.
Permanente R\$ 6.000,00**

TOTAL R\$ 42.000,00

**Artigo 6º - Esta lei entrará em vigor na
data da sua publicação, revogadas as disposi-
ções em contrário.**

Prefeitura Municipal de Piedade, SP.,

03 de abril de 1.998.

José Tadeu de Resende